



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 50/2025 do Legislativo**, cuja ementa: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.814, de 21 de fevereiro de 2001, que isenta do pagamento do Imposto Predial Urbano contribuintes que especifica.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 50/2025, de autoria do Vereador Silmar Gallina, propõe a alteração do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.814, de 21 de fevereiro de 2001, ampliando os critérios para concessão de isenção do IPTU a pessoas idosas e aposentados por invalidez, atualizando o limite de renda mensal conjunta para até 40 URMFB e mantendo o critério patrimonial para imóvel com valor venal de até 1.490 URMFB.

A justificativa apresentada pelo autor encontra fundamento na necessidade de atualização dos parâmetros econômicos e na equiparação do tratamento tributário concedido a outros grupos em situação de vulnerabilidade, como pessoas com deficiência, portadores de HIV e de câncer.

Contudo, ressalta-se que a proposição, ao ampliar o rol de beneficiários de isenção tributária, configura renúncia de receita e, por consequência, deve atender às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente quanto à apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e à indicação de medidas compensatórias ou previsão expressa na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Não obstante, a questão orçamentária e financeira será objeto de análise mais aprofundada pela Comissão de Finanças e Orçamento, a quem compete avaliar a adequação do projeto às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, cabendo a esta Comissão de Redação e Justiça limitar-se à apreciação da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 08 de agosto de 2025.


JULIO CESAR SPADA
RELATOR







**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer favorável do Relator da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do Relator quanto ao Projeto de Lei nº 50/2025, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida à apreciação dos demais membros da Comissão, obteve dois votos contrários e um voto favorável, sendo, portanto, acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça.

TIAGO CORREA
PRESIDENTE

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

JULIO CESAR SPADA
RELATOR

